



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Rua Professora Geralda Maria de Alencar, 145, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail: prefeiturafm@gmail.com
Telefone: (89) 3435 0080



LEI Nº 185, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede atualização do piso salarial aos professores da rede municipal de ensino para o ano de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal de autoria deste Poder Executivo:

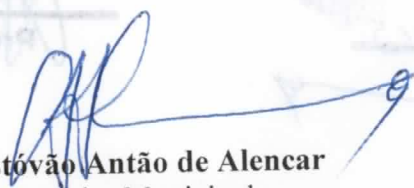
Art. 1º - Fica concedido aos professores da rede municipal de ensino de Francisco Macedo-PI, atualização do piso salarial dos Professores, respeitando a legislação vigente que realizou a atualização do piso salarial do magistério em 2015, bem como, o artigo 5º da Lei nº 11.738/08.

Art. 2º Fica alterado o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal de Francisco Macedo - PI para o valor de R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais), tendo como referência o Professor Classe “A” Nível “I”.

Art. 3º O vencimento das demais classes e níveis serão estabelecidos de acordo com o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Servidores da Educação Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015.


Cristóvão Antônio de Alencar
Prefeito Municipal

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal
de Francisco Macedo-PI, em 20/02/15

[Assinatura]
Secretaria Administrativa

ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Fco. Macedo-PI em 20/02/15

[Assinatura]
Secretário da Câmara

EXPEDIENTE

Lido em 20/02/15

[Assinatura]

1º Secretário

Aprovada

Discursão em 20/02/15

[Assinatura]

Secretário

APROVADO EM PLENÁRIO

Em 19 e 20 Discursão

Por unanimidade

Sala das sessões em 20/02/15

[Assinatura]
Presidente da Câmara

**Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e Cumpra-se**

Em 23/02/2015

[Assinatura]

SANCIONADA

Nesta Data 23/02/2015

[Assinatura]
Prefeito Municipal